

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE UM.

1 AO VIGÉSIMO OITAVO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM, ÀS
2 QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, TEVE INÍCIO A REUNIÃO ORDINÁRIA DO
3 COLEGIADO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, REALIZADA EM SISTEMA DE
4 VIDEOCONFERÊNCIA. A CITADA REUNIÃO FOI PRESIDIDA PELO COORDENADOR DO
5 COLEGIADO, PROFESSOR ANDERSON CAMATARI VILAS BOAS. ESTAVAM PRESENTES OS
6 PROFESSORES AMANDA ALVES BARBOSA, ANTONIA DE LISBOA RODRIGUES DOS REIS,
7 CAMILA DE SOUZA ARAÚJO, CIXTO DE ASSIS BANDEIRA FILHO, EMANUELLA LOPES
8 FRANCO, GISELE SOARES LEMOS SHAW, ISAAC FIGUEREDO DE FREITAS, JACKSON RUBEN
9 ROSENDO SILVA, JADERSON DE ARAUJO BARROS BARBOSA, JOCILENE GORDIANO LIMA
10 TOMAZ PEREIRA, LETÍCIA MARIA DE OLIVEIRA, LÍGIA HELENA DE ANDRADE, MANOEL
11 MESSIAS ALVES DE SOUZA, MARCELO REIS DOS SANTOS, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA,
12 MARIA CILENE FREIRE DE MENEZES, ROSÂNGELA VIEIRA DE SOUZA, VIRGÍNIA FARIAS
13 PEREIRA DE ARAÚJO, A ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO THALYTA EVANS BARROS
14 MELOS E OS DISCENTES EZEQUIEL RIBEIRO DOS SANTOS E THAIS KETHELEN. Havendo
15 número mínimo de participantes, o coordenador declarou aberta a reunião. **1.**
16 **Comunicações:** 1.1. O professor Anderson Camatari informou que a Resolução 01/2015
17 do CCINAT-SBF que trata da carga horária complementar está em concordância com as
18 resoluções posteriores da Câmara de Ensino uma vez que ela deve ser aplicada em
19 colegiados que não possuem regimento próprio quanto a matéria. E sobre a disciplina
20 de Projeto Investigativo 1, a mesma já vem sendo executada de acordo com o regimento
21 que foi aprovado da reunião extraordinária realizada no dia doze de julho do presente
22 ano, e que apesar de ser executada pela primeira vez neste formato já observou muito
23 proveito e eficiência no método e vai desafogar o trabalho dos professores orientadores.
24 Por fim, justificou a ausência na reunião do professor Luciano Cintrão, que por motivos
25 de saúde ficou impossibilitado de participar. 1.2. A professora Rosângela Vieira informou
26 que vai analisar e fará com os demais professores os ajustes propostos pela Câmara de
27 Ensino durante o processo de ad referendum em que foi submetido o Núcleo Temático
28 – Educação Inclusiva. Por fim, trouxe uma sugestão para a coordenação referente as

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE UM.

29 análises dos processos de carga horária complementar quando tratar de disciplinas
30 optativas que podem ser consideradas no processo, mas não podem coincidir com as
31 disciplinas eletivas, de que a coordenação fizesse esse filtro *a priori* antes de encaminhar
32 para os docentes. O professor Anderson Camatari informou que é possível esse
33 acompanhamento através do SIGA pelo docente. Solicitou a professora Rosângela Vieira
34 o nome da discente que vai verificar pelo sistema SIGA e trará mais orientações quanto
35 a verificação das horas referente as disciplinas optativas. 1.3. O professor Manoel
36 Messias informou sobre a *live*: Retorno das aulas presenciais em Senhor do
37 Bonfim/Bahia que ocorrerá no presente dia às dezenove horas através da plataforma
38 *YOUTUBE* pelo canal LAPECIV UNIVASF e contará com a participação da Secretária de
39 educação de Senhor do Bonfim, a Presidente do CME e a Diretora de vigilância sanitária
40 da cidade. 1.4. O professor Marcos Antônio solicitou auxílio da coordenação para
41 acessar o ambiente AVA. Também fez uma sugestão com relação a disciplina de Projeto
42 Investigativo de que fosse publicado no *site* do colegiado o nome dos professores e as
43 respectivas linhas de pesquisa para conhecimento da comunidade acadêmica. O
44 professor Anderson Camarati agradeceu a sugestão e vai analisar. 1.5 A professora
45 Camila de Souza informou que não participou no presente mês da reunião da CPPD por
46 causa da reunião extraordinária do CCINAT realizada no mesmo dia e por isso não pode
47 acompanhar o relato e trazer informações sobre o processo que o Colegiado é parte
48 interessado. E que a suplente, professora Jocilene Gordiano, não pode substituí-la pois
49 estava de férias neste período. 1.6. A professora Gisele Shaw informou que no decorrer
50 dos meses de junho, julho e agosto vem sendo realizadas sequências didáticas por
51 estudantes de licenciatura pelo programa Ciências na Escola. Por fim, informou que na
52 Câmara de Ensino estão sendo formados grupos de trabalho para análise da
53 regulamentação dos NDEs dos cursos de graduação e minuta do plano gradual de
54 retomada das atividades presenciais na UNIVASF. **2. Expediente.** Não houve. **3.**
55 **Aprovação de atas.** Submetida à votação, a ata da reunião extraordinária realizada em
56 doze de julho de dois mil e vinte um, APROVADA POR MAIORIA COM UMA ABSTENÇÃO.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE UM.

57 **4. Ordem do dia.** O professor Anderson Camatari solicitou a inclusão do ponto de pauta
58 que trata da continuidade da disciplina de Estágio III, pois a mesma só possui um aluno
59 matriculado e precisa passar por deliberação no colegiado e também solicitou a inversão
60 dos pontos de pauta, passando a referida inclusão para primeiro ponto a ser discutido
61 na reunião. Inclusão e inversão dos pontos de pauta APROVADO POR MAIORIA COM
62 DUAS ABSTENÇÕES. **4.1. Continuidade da disciplina de Estágio III.** O professor Anderson
63 Camatari solicitou a aprovação da continuidade da referida disciplina pois a aluna
64 encontra-se na fase final do curso e que um dos motivos da baixa procura deve-se ao
65 programa de Residência Pedagógica que pode ser utilizado pelos estudantes para
66 dispensar a disciplina em questão. O professor Jackson Rosendo concordou com o
67 parecer e que está à disposição para continuar as atividades da disciplina. Alguns
68 professores questionaram se na Resolução 08/2015 que trata das Normas Gerais de
69 funcionamento do ensino de graduação na UNIVASF não é estabelecido um limite
70 mínimo de alunos para uma disciplina ser ministrada. O professor Anderson Camatari
71 informou que o limite mínimo de alunos restringe-se apenas as disciplinas optativas e o
72 julgamento é feito pelo colegiado. O professor Marcos Antônio reforçou que na
73 Resolução existe uma condicionante para a abertura de turma com número mínimo e é
74 quando trata-se de alunos formandos e pré-formando, e o caso em discussão atende a
75 condição. Submetido a votação, continuidade da disciplina de Estágio III APROVADO
76 POR MAIORIA COM UMA ABSTENÇÃO. **4.2. Alteração do Regimento de Projeto**
77 **Investigativo e TCC no perfil velho.** O professor Anderson Camatari informou que as
78 alterações propostas para o regimento em questão tomaram como base o Regimento
79 de Projeto Investigativo e TCC do perfil novo que foi aprovado na reunião realizada no
80 dia doze de julho do presente ano com o intuito de padronizar a disciplina de TCC
81 independente do perfil. Todos os artigos alterados foram expostos para os presentes
82 em seguida realizada a votação. Alterações do Regimento de Projeto Investigativo e TCC
83 no perfil velho APROVADO POR MAIORIA COM DUAS ABSTENÇÕES. **4.3. Programa**
84 **Institucional de Fomento e Indução da Inovação da formação inicial e continuada de**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE UM.

85 **professores e diretores escolares – Edital 35 de 21 de junho de 2021-MEC/SEB.** A
86 professora Rosângela Vieira informou que a PROEN solicitou ao Comitê de Políticas
87 Institucionais para as Licenciatura – CPIL/UNIVASF, do qual faz parte como
88 representante do CCINAT, uma posição se recomenda ou não a adesão da UNIVASF ao
89 edital 35 de 21 de junho de 2021-MEC/SEB. A posição do Comitê com relação ao referido
90 edital foi exposta através de uma nota de repúdio. A professora Rosângela Vieira leu na
91 íntegra a nota de repúdio do CPIL para o colegiado. Esclareceu que o objetivo da
92 discussão é sobre a adesão por parte do colegiado a nota de repúdio da CPIL. A professor
93 Gisele Shaw agradeceu ao trabalho desempenhado pela professora Rosângela Vieira no
94 Comitê, mas solicitou aos membros que analisassem o edital com cuidado tomando
95 como base a realidade do curso de Ciências da Natureza, pois segundo a mesma o edital
96 valoriza a questão da ciência, beneficiando dessa forma o curso. Também salientou que
97 durante a leitura da Resolução 02/2019 do Conselho Nacional de Educação que trata da
98 formação de professores não enxergou situações gritantes que causassem prejuízos. Já
99 a professora Jocilene Gordiano informou que após analisar e discutir o edital 35
100 percebeu muitas lacunas no texto e que a proposta não esclarece quais são os seus
101 objetivos e que acompanhando o posicionamento de outras instituições, posiciona-se
102 contra o edital 35 na formatação em que se encontra. O professor Marcos Antônio
103 sugeriu que marcássemos outra reunião para discutir exclusivamente o edital em
104 questão para uma posição mais concisa e firme do Colegiado. Também manifestou
105 apoio a nota do CPIL pois livra o Colegiado de endossar o empobrecimento da carreira
106 docente principalmente nas fases iniciais uma vez que a educação vem sendo sucateada
107 ano após ano. Submetida a votação, adesão do Colegiado de Ciências da Natureza de
108 Senhor do Bonfim a nota de repúdio emitida pelo CPIL sobre o edital 35, APROVADA
109 POR MAIORIA. **4.4. Pautas CONUNI.** O professor Anderson Camatari apresentou os
110 pontos de pauta do CONUNI e os membros do colegiado não se opuseram ao
111 posicionamento do mesmo, por isso as decisões quanto a aprovação, abstenção ou
112 rejeição serão tomadas conforme a pertinência da redação e da discussão de cada ponto

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE UM.

113 de pauta. 5. **Palavra livre.** A professora Virgínia Farias solicitou esclarecimentos a
114 coordenação quanto os requerimentos feitos por estudantes para cursar a disciplina de
115 Desenvolvimento Embrionário e Histologia que até o presente momento não tiveram
116 resposta. O professor Anderson Camatari informou que foi dado parecer favorável para
117 os alunos que apresentaram requerimento e que os mesmos já participem das aulas e
118 atividades, pois a confirmação da matrícula por parte da SRCA pode demorar um pouco.
119 O professor Marcos Antônio questionou ao professor Anderson Camarati se o CONINU
120 já tem uma posição com relação a retomada das atividades presenciais para o semestre
121 2021.1 e foi informado que ainda não foi discutido, mas assim que entrar como ponto
122 de pauta tratar para o Colegiado a discussão. O Professor Anderson Camatari deu por
123 encerrada a reunião e eu, Thalyta Evans Barros Melo, Assistente em Administração do
124 Colegiado de Ciências da Natureza, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada,
125 segue assinada eletronicamente pelos presentes.

126

127 AMANDA ALVES BARBOSA _____

128 ANDERSON CAMATARI VILAS BOAS _____

129 ANTONIA DE LISBOA RODRIGUES DOS REIS _____

130 CAMILA DE SOUZA ARAÚJO _____

131 CIXTO DE ASSIS BANDEIRA FILHO _____

132 EMANUELLA LOPES FRANCO _____

133 GISELE SOARES LEMOS SHAW _____

134 ISAAC FIGUEREDO DE FREITAS _____

135 JACKSON RUBEN ROSENDO SILVA _____

136 JADERSON DE ARAUJO BARROS BARBOSA _____

137 JOCILENE GORDIANO LIMA TOMAZ PEREIRA _____

138 LETÍCIA MARIA DE OLIVEIRA _____

139 LÍGIA HELENA DE ANDRADE _____

140 MANOEL MESSIAS ALVES DE SOUZA _____

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
COLEGIADO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA
Rua Tomaz Guimarães, S/N – Santos Dumont
Senhor do Bonfim/BA CNPJ: 05.440725/0001-14

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE UM.

- 141 MARCELO REIS DOS SANTOS _____
- 142 MARCOS ANTÔNIO DA SILVA _____
- 143 MARIA CILENE FREIRE DE MENEZES _____
- 144 ROSÂNGELA VIEIRA DE SOUZA _____
- 145 THALYTA EVANS BARROS MELO _____
- 146 VIRGÍNIA FARIAS PEREIRA DE ARAÚJO _____
- 147 EZEQUIEL RIBEIRO DOS SANTOS _____



REGIMENTO DE PROJETO INVESTIGATIVO E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1. O Trabalho de Conclusão de Curso compõe o núcleo de atividades obrigatórias para obtenção do grau de Licenciado em Ciências da Natureza, conforme Projeto Pedagógico do Curso aprovado pela Decisão nº 54/2012 do Conselho Universitário da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, e é composto pela disciplina Projeto Investigativo (PI) e pelo componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Art. 2. O PI e TCC têm por objetivo possibilitar ao estudante a oportunidade de demonstrar sua capacidade de trabalhar temas relativos às Ciências da Natureza e/ou ao Ensino das Ciências da Natureza, por meio da síntese e integração do conhecimento adquirido ao longo do curso, e possuem caráter obrigatório.

§ 1º A disciplina Projeto Investigativo, terá carga horária de 60h, e deverá oportunizar a elaboração de um projeto de pesquisa, a partir do qual o TCC deverá ser desenvolvido.

§ 2º O componente TCC, com carga horária discente de 90h, terá um docente do colegiado no papel de Coordenador e será desenvolvido sob orientação de um docente da Univasf, e será avaliado por meio de monografia ou artigo científico redigido de acordo com as recomendações do Manual de Normatização de Trabalhos Acadêmicos da UNIVASF, e deverá ser defendido perante uma Banca Examinadora.

Capítulo II DO PROJETO INVESTIGATIVO

Art. 3. A finalidade da disciplina de Projeto Investigativo é a elaboração do Projeto de Pesquisa de TCC.

Art. 4. A disciplina de Projeto Investigativo também tem por objetivo promover estudos e discussões a respeito de elementos essenciais na escrita de um trabalho de pesquisa, tais como o problema de pesquisa justificado e contextualizado por meio de revisão bibliográfica, os objetivos da pesquisa e a metodologia que será utilizada tanto para coleta quanto para análise dos dados. Explicitando:

- I/ Problema de Pesquisa: o que é e como propô-lo;
- II/ Justificativa: a importância do estudo e contextualização;
- III/ Objetivos de Pesquisa Gerais e Específicos: como propô-los;
- IV/ Metodologia da Pesquisa: a importância de se descrever a forma como a pesquisa será conduzida, que tipo de dados serão analisados, como os dados serão coletados;
- V/ A coerência entre problema, objetivos, tipos de dados e coleta de dado em uma pesquisa científica;
- VI/ A importância da revisão bibliográfica.

Parágrafo único. Devido à diversidade de áreas que o curso de Ciências da Natureza abrange, estes



estudos e discussões serão de **caráter teórico**, visando fornecer uma fundamentação sólida que permita a construção de uma proposta de pesquisa de qualidade.

Art. 5. Os elementos da proposta de pesquisa mencionados no *caput* do artigo anterior serão discutidos a partir do **estudo de textos que tratam dos fundamentos teóricos** de cada tema e a **análise crítica de textos científicos** (como artigos, dissertações e teses) a fim de compreender a aplicação dos mesmos em cada caso específico.

Art. 6. Até o prazo máximo indicado pelo docente da disciplina Projeto Investigativo, que não ultrapassará 50% da carga horária já transcorrida da disciplina, os discentes deverão informar qual será o tema/área de sua pesquisa e quem será seu orientador por meio de uma carta assinada pelo orientador.

§ 1º Este prazo é necessário para que o discente tenha tempo hábil para construção do Projeto de Pesquisa antes do término da disciplina.

§ 2º Os discentes que descumprirem este prazo estão automaticamente reprovados na disciplina.

Art. 7. Cabe ao discente escolher o tema/área na qual irá desenvolver seu TCC e entrar em contato com os docentes que poderão orientá-lo.

Art. 8. O Projeto de Pesquisa de TCC, objeto principal de avaliação nesta disciplina, deverá ser construído pelo discente sob orientação do docente que ele indicou como orientador.

Art. 9. São critérios de avaliação do Projeto de Pesquisa de TCC:

- I- Apresentação e justificativa do objeto de estudo, e contextualização do Problema de Pesquisa;
- II- Coerência dos objetivos de pesquisa com o problema de pesquisa;
- III- Coerência dos procedimentos a serem adotados durante a pesquisa (metodologias de coleta e de análise de dados) com o problema e os objetivos propostos;
- IV- Qualidade da argumentação desenvolvida em todos os itens anteriores, e correto uso da língua portuguesa;
- V- Boa articulação entre os referenciais teóricos adotados e uso de bibliografia adequada para o tema;
- VI- Correto uso das normas e padrões ABNT, conforme manual de normatização de trabalhos acadêmicos da Univasf.

Art. 10. O Projeto de Pesquisa de TCC será avaliado pelo docente da disciplina, ouvido o orientador, conforme critérios estabelecidos no *caput* do artigo anterior.

Art. 11. A nota do discente na disciplina Projeto Investigativo será constituída pela média ponderada de três avaliações:

- I- Nota 01 (de 0,00 a 10,00): atividades desenvolvidas no decorrer do semestre, a critério do docente, com peso 01;
- II- Nota 02 (de 0,00 a 10,00): participação, como público ouvinte, na Defesa de pelo menos quatro TCCs, com peso 01.
- III- Nota 03 (de 0,00 a 10,00): avaliação do Projeto de Pesquisa feita pelo docente da disciplina, com peso 02;

§ 1º Será considerado aprovado o discente cuja média seja igual ou superior a 7,00.

§ 2º O discente cuja média for inferior a 7,00 será submetido a Exame Final.



Art. 12. O Exame Final, na disciplina Projeto Investigativo, consistirá no trabalho de readequação do Projeto de Pesquisa conforme com as considerações do docente da disciplina, ouvido o orientador caso necessário.

Art. 13. O prazo de entrega do Projeto de Pesquisa será definido pelo docente da disciplina Projeto Investigativo, observando os seguintes cuidados:

- /· Deve haver tempo hábil para o discente reformular/corriger o Projeto, em caso de Exame Final.
- //· Deve haver tempo hábil para nova avaliação, em caso de Exame Final.

Art. 14. É dever do docente de Projeto Investigativo entregar para o coordenador de TCC, ao término de cada semestre letivo, a relação de discentes aprovados, seus respectivos orientadores, e seus respectivos temas/área de pesquisa e título provisório do TCC (título do Projeto de TCC que foi aprovado na disciplina).

Capítulo III DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 15. A finalidade do TCC é proporcionar ao discente o desenvolvimento de atividade de pesquisa utilizando os conhecimentos adquiridos durante o curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, sendo orientado por um docente da Univasf, e apresentando o resultado final da pesquisa por meio de um trabalho científico em formato de monografia ou artigo e defendendo-o perante uma banca examinadora.

Art. 16. A matrícula no componente curricular TCC só será permitida aos estudantes que tenham sido aprovados na disciplina de Projeto Investigativo II e que estejam em uma situação tal que possam concluir o curso no período atual, ou seja, que no momento da matrícula, não apresente nenhum componente curricular a ser cursado em períodos posteriores.

Art. 17. A pesquisa que o discente irá desenvolver durante seu TCC deverá ser aquela cujo Projeto foi aplicado na disciplina de Projeto Investigativo, com o mesmo orientador que já havia sido indicado naquela ocasião.

Art. 18. O TCC poderá ser feito em formato de Monografia ou em formato de Artigo Científico.

§ 1º No formato de Monografia, deverão ser respeitadas as normas do Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da Univasf.

§ 2º No formato de Artigo Científico, somente o capítulo do TCC em que constará o artigo poderá estar formatado conforme as normas da revista em que será feita a submissão, sendo que os demais capítulos e elementos pré-textuais e pós-textuais deverão respeitar o Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da Univasf.

§ 3º O TCC deverá ser defendido perante uma Banca Examinadora, independentemente do formato em que foi produzido.

Art. 19. A Defesa de TCC poderá ocorrer a qualquer momento no decorrer do semestre letivo.

Parágrafo único. Caso o estudante queira ter sua nota lançada dentro do calendário acadêmico em curso deverá defender seu trabalho e entregar a versão final homologada antes do encerramento do semestre.

Art. 20. Ao estudante que não comparecer na própria defesa de TCC, será concedida uma segunda chance de defesa, desde que seja feito requerimento à coordenação de TCC no prazo máximo de 05 (cinco) dias



úteis subsequentes, apresentando as devidas justificativas.

Parágrafo único. A critério do coordenador de TCC, poderão ser ouvidos o orientador e/ou o colegiado, antes de decidir sobre o requerimento.

Art. 21. Cada docente do CCINAT-SBF terá computada uma carga horária de 50 horas para cada orientação defendida no semestre letivo em que a defesa ocorreu, até um limite de 150 horas, conforme Art. 28 da Resolução 08/2015, que estabelece as Normas Gerais de Graduação da UNIVASF.

Parágrafo único. Ao coorientador será computada uma carga horária de 20 horas, também respeitando o limite máximo de 150 horas por semestre.

Art. 22. No tocante aos professores substitutos e afastados:

- I.* Professor substituto somente estará habilitado a orientar TCC se possuir a titulação mínima de especialista ou produção científica comprovada na área de pesquisa;
- II.* Professor substituto poderá orientar TCC se o tempo de contrato permitir a conclusão da orientação;
- III.* Professor em vias de afastamento não poderá iniciar orientação de TCC se não houver tempo hábil para finalização da orientação, e conseqüentemente da defesa, antes de seu afastamento

Art. 23. A Banca Examinadora deverá ser composta por, no mínimo, três membros, sendo que:

- I.* Um dos membros da banca deve ser o orientador e/ou co-orientador, que irá presidir a banca;
- II.* Dos demais membros da banca, sugere-se que um deles seja externo ao colegiado de Ciências da Natureza de Senhor do Bonfim;
- III.* Ao menos um dos membros da banca deve ser do CCINAT-SBF

§ 1º A composição da banca deverá ser formalizada junto ao coordenador de TCC pelo orientador ou co-orientador.

§ 2º Podem participar como componentes da Banca Examinadora de TCC, professores de outros campi da UNIVASF, Instituições de Ensino Superior ou Profissionais com reconhecimento na referida área.

Art. 24. Na impossibilidade do orientador (e co-orientador, se houver) comparecer à defesa do TCC, ele poderá indicar um professor substituto para presidir a defesa, desde que seja docente do CCINAT-SBF.

Art. 25. Qualquer alteração nos membros da banca indicados pelo orientador à Coordenação de TCC deve ser comunicada com no mínimo de 48h de antecedência à defesa.

Parágrafo único. Caso esse prazo não seja atendido, será necessário o reagendamento da defesa.

Art. 26. Será permitido, em situações excepcionais, a realização da defesa em formato parcialmente remoto (com a participação remota de parte membros da banca) ou totalmente remoto (com a participação remota de todos os envolvidos), desde que solicitado à Coordenação de TCC com antecedência de pelo menos 3 (três) dias da data agendada para a defesa, com as devidas justificativas.

Art. 27. As Defesas de TCC serão abertas ao público e deverão ocorrer no âmbito das instalações da Univasf, no Campus de Senhor do Bonfim-BA.

§ 1º A defesa do Trabalho de Conclusão de Curso seguirá a seguinte sequência de atividades:



- I- Apresentação oral do TCC com no mínimo 20 minutos e no máximo 40 minutos;
- II- Arguição por parte dos membros da Banca Examinadora, de até 30 minutos para cada membro;
- III- Reunião privativa da Banca Examinadora para deliberação sobre as correções necessárias e definição do conceito final do trabalho (aprovado, aprovado com modificações, reprovado);
- IV- Divulgação do conceito final do trabalho ao discente e ao público presente;
- V- Preenchimento e assinatura da Ata de Defesa.

§ 2º Cada membro da Banca Examinadora deverá atribuir ao TCC um dos seguintes conceitos, que será registrado na Ata de Defesa:

- I- “Aprovado” – quando o trabalho for considerado adequado da forma como está, e as considerações feitas são apenas sugestões que poderão ou não ser acatadas;
- II- “Aprovação condicionada às modificações” – quando, obrigatoriamente, sejam necessárias correções e/ou inserções para que o trabalho seja considerado adequado quanto ao conteúdo;
- III- “Reprovado” – quando o trabalho não apresenta qualidade suficiente para ser considerado um TCC, ou quando a quantidade de correções/inserções necessárias seja tão grande que acabará se caracterizando um novo trabalho muito diferente

§ 3º Cada membro da banca deverá preencher e assinar um barema de avaliação (Anexo 2), que será anexado à Ata de Defesa, apresentando suas considerações sobre o trabalho, principalmente as correções/inserções a serem feitas em caso de trabalho avaliado como “aprovação condicionada às modificações” ou a justificativa em caso de trabalho “reprovado”.

§ 4º O TCC com conteúdo identificado como plágio deverá ser analisado pela banca, que poderá avaliar o trabalho como reprovado, ou exigir a correção do mesmo para uma nova avaliação no caso em que o plágio for considerado algum tipo de falha metodológica justificável ensejando, neste caso, definição de nova data para defesa.

§ 5º No caso de TCCs que tiveram “aprovação condicionada às modificações”, o estudante deverá entregar a versão final com as devidas correções obrigatórias apresentadas no parecer, para que os membros da banca homologuem a versão final do TCC.

§ 6º Cada membro da banca deverá atribuir uma nota de 0,00 a 10,00 ao TCC, que será registrada na Ata de Defesa e que:

- I- Não pode ser divulgada ao público presente da Defesa;
- II- Será lançada no sistema pelo coordenador de TCC somente após o recebimento da versão final do TCC homologada pelo orientador, ou pela banca no caso do § 5º.

Art. 28. § 1º No que se refere ao trabalho escrito:

- I- Linguagem: uso de metalinguagem compatível com a temática abordada, zelando pela coesão e coerência textual, considerados aspectos estilísticos e ortográficos da língua portuguesa;
- II- Formatação textual: adesão aos padrões do Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da Univasf, exceto na parte em que se aplique o § 1º do Art. 30 desse regimento;
- III- Referencial teórico: articulação lógica e honesta dos referenciais teóricos a fim de justificar e contextualizar a pesquisa, atentando-se à atualidade do referencial teórico adotado em relação ao estado da arte da área/temática pesquisada, sem prejuízo da creditação adequada dos diversos autores citados ao longo do trabalho;



- IV· Materiais e métodos: adequação do desenho metodológico adotado para obtenção e análise dos dados, prezando pelo detalhamento conciso dos procedimentos metodológicos, dos instrumentos, dos sujeitos envolvidos, do contexto e condições objetivas da pesquisa, aderindo a padrões e protocolos éticos caso a pesquisa envolvam a participação/colaboração de seres humanos;
- V· Resultados: compatibilidade das análises tecidas com os dados apresentados, demonstrando originalidade e novidade autorais nas considerações finais, inclusive, destacando a relevância, as contribuições e as possíveis limitações e desdobramentos futuros da pesquisa.

§ 2º No que se refere à defesa do TCC:

- I· Sequência, organização e lógica: na apresentação oral;
- II· Capacidade de síntese: na apresentação oral e na arguição;
- III· Linguagem e expressão: na apresentação oral e na arguição;
- IV· Domínio do assunto: na apresentação oral e na arguição;
- V· Tempo adequado na apresentação oral.

Art. 29. Caso o estudante tenha sido considerado “reprovado”, por qualquer que seja o motivo, ele terá direito a uma nova Defesa de TCC ainda no mesmo semestre letivo, caso consiga desenvolver e finalizar o novo trabalho.

Art. 30. No caso do TCC apresentado sob a forma de artigo científico com pretensão de ser submetido a um periódico:

- I· O estudante deverá anexar à versão do TCC que será enviada à banca as normas da revista para a qual pretende submeter o trabalho;
- II· A banca poderá sugerir outro(s) periódico(s) para ser feita a submissão;
- III· Os procedimentos da Defesa serão os mesmos constantes no Art. 27;
- IV· A submissão do artigo ao periódico deverá ser feita pelo orientador, e somente após as devidas correções indicadas pela banca (caso tenha havido a solicitação de correções).

§ 1º O artigo deverá constar como um capítulo do TCC, e somente este capítulo deverá estar de acordo com as normas de formatação da revista para a qual será feita a submissão, sendo os demais elementos do trabalho formatados de acordo com as normas da Univasf.

§ 2º Deverá conter todos os elementos pré-textuais e pós-textuais obrigatórios conforme Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da Univasf.

§ 3º A apresentação de TCC no formato que trata o caput deste artigo não isenta o estudante de ter que entregar uma versão (física e/ou digital, conforme as regras em vigor na época da entrega) à Biblioteca e ao Colegiado, visto que a submissão do artigo não obrigatoriamente garante que o mesmo será aceito e publicado pelo periódico.

Capítulo IV **DO CASO DE ARTIGO JÁ PUBLICADO EM PERIÓDICO CIENTÍFICO**

Art. 31. O discente que tenha publicado o seu trabalho de TCC em um periódico científico indexado, na qualidade de autor e com co-autoria de um orientador da Univasf, deverá apresentar a pesquisa relatada no artigo em forma de um seminário, de 35 a 45 min.



§ 1º Será composta uma banca, conforme o Art. 23, que irá avaliar o artigo nos seguintes aspectos:

- I- Se o artigo é da área de abrangência do curso;
- II- Se o artigo poderá ser considerado como TCC;
- III- Se o artigo foi “revisado às cegas” e “revisado por pares” para ser publicado.

§ 2º Estando o trabalho aprovado de acordo com o parágrafo anterior, será agendada a apresentação na forma de seminário, na qual a banca irá avaliar o se o discente apresenta domínio do conteúdo do artigo publicado e emitirá um parecer, com um dos seguintes conceitos.

- I- “Aprovado”: situação na qual o discente apresenta domínio do conteúdo do artigo;
- II- “Nova Apresentação”: situação na qual o discente não apresenta domínio do conteúdo do artigo.

§ 3º A pesquisa relatada no artigo deve ter sido realizada durante o período em que o estudante estava matriculado no curso de Ciências da Natureza da Univasf, campus Senhor do Bonfim-BA.

§ 4º Em caso de não atendimento aos critérios deste artigo, o estudante terá sua solicitação de apresentação do artigo em forma de seminário negada, devendo o mesmo, produzir um TCC segundo os critérios do Capítulo III.

Art. 32. Cada artigo publicado só poderá ser considerado como TCC e apresentado na forma de seminário por um único estudante.

Capítulo V DOS DEVERES

Art. 33. São deveres do discente:

- I- Manter contatos, no mínimo quinzenais, com o professor orientador, para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, justificando eventuais faltas.
- II- Fazer o trabalho de acordo com o Manual de Normatização de Trabalhos Acadêmicos da Univasf;
- III- Entregar à banca e ao coordenador de TCC a versão do trabalho que será defendida, com no mínimo 15 dias de antecedência à defesa, em formato digital ou impresso, conforme solicitação de cada membro;
- IV- Fazer as devidas correções no TCC conforme solicitações da Banca;
- V- A depender do parecer dado pela Banca na defesa, entregar a versão corrigida do TCC aos membros da Banca para nova apreciação;
- VI- Providenciar junto à Biblioteca a correta confecção da ficha catalográfica, de acordo com o Manual de Normatização de Trabalhos Acadêmicos da Univasf, a ser colocada na versão final do TCC.
- VII- Entregar a versão final do TCC aos membros da banca e ao coordenador de TCC.
- VIII- Após homologação da versão final do TCC, providenciar duas cópias em formato digital *pdf*, e uma cópia em formato impresso encadernada, para serem entregues à Biblioteca do Campus de Senhor do Bonfim (uma cópia digital) e ao Colegiado do Curso (uma cópia digital e uma cópia encadernada).

Art. 34. São deveres do orientador e/ou co-orientador de TCC:

- I- Orientar e acompanhar o desenvolvimento da pesquisa realizada pelo discente;
- II- Assegurar que o discente finalize o trabalho de forma a viabilizar que a defesa ocorra dentro de um prazo que permita que as possíveis correções sejam feitas e avaliadas antes do fim do semestre letivo;
- III- Informar ao coordenador de TCC as possíveis datas para Defesa;



- IV· Informar ao coordenador de TCC os dados dos membros da Banca que sejam necessários para constar na Ata de Defesa e na Declaração de Composição de Banca Examinadora de TCC;
- V· Presidir a Defesa de TCC;
- VI· Após a Defesa, encaminhar as Atas devidamente preenchidas e assinadas para o coordenador de TCC;
- VII· Após a Defesa, encaminhar ao coordenador de TCC a Ficha de Presença de Público que assistiu à Defesa;
- VIII· Após a Defesa, orientar o discente nas correções e implementações a serem feitas para a versão final do TCC;
- IX· Atestar ao coordenador do TCC que a versão final do TCC atendeu às considerações da banca registradas na Ata de Defesa e seus anexos.

Art. 35. São deveres do coordenador de TCC:

- I· Gerenciar a Agenda de Defesas ou Seminários de TCC, garantindo que não haja choques de horários;
- II· Procurar articular os horários de defesa/seminários, junto com os orientadores de TCC e com o Colegiado Acadêmico, de forma a viabilizar a participação do maior público possível (de discentes do curso);
- III· Efetuar, junto à Coordenação do Campus de Senhor do Bonfim, a reserva da sala em que ocorrerá a defesa/seminário e dos possíveis recursos necessários (como projetor, por exemplo), informando à banca e ao discente a confirmação de tal reserva;
- IV· Fazer a divulgação das datas das Defesas (com a composição da Banca) ou Seminários de TCC para a comunidade acadêmica;
- V· Encaminhar a Ata de Defesa e Ficha de Presença de Público ao presidente da banca;
- VI· Atualizar constantemente o arquivo de controle com as fichas de presença das Defesas, para que se possa emitir declarações aos estudantes quando solicitado, e de forma que se possa fazer a verificação do disposto no item II do Art. 11, quando necessário.
- VII· Receber a versão final do TCC e encaminhá-lo ao Colegiado Acadêmico para homologação;
- VIII· Lançar a nota do TCC no sistema somente após o recebimento da versão final do TCC e do atestado do orientador.
- IX· Emitir Declaração de Participação de Banca Examinadora de TCC para todos os membros da banca, que deve ser assinada pelo coordenador de TCC.
- X· Emitir Declaração de Orientação (e co-orientação) de TCC para os docentes orientadores e co-orientadores, que deve ser assinada pelo coordenador de TCC.
- XI· Informar ao Colegiado Acadêmico, ao fim de cada semestre letivo, a carga horária de orientação dos docentes que tiveram orientação de TCC durante o respectivo período.

Art. 36. São deveres do Colegiado Acadêmico:

- I· Homologar as matrículas em TCC;
- II· Auxiliar o coordenador de TCC no que se fizer necessário;
- III· Manter o arquivo de controle com as fichas de presença das Defesas, para que possa emitir declarações aos estudantes quando solicitado, e de forma que se possa fazer a verificação do disposto no item II do Art. 11, quando necessário.
- IV· Manter um arquivo memória por turma, contendo Ofícios e Atas de Defesa;
- V· Homologar a versão final do TCC;
- VI· Homologar a carga horária docente do coordenador de TCC, dos orientadores e dos co-orientadores de TCC.
- VII· No que diz respeito ao TCC, autorizar a colação de grau dos estudantes somente após comprovação de que a versão final do TCC foi entregue à Biblioteca do Campus de Senhor do Bonfim, em versão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
COLEGIADO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - CCINAT
Rua Tomaz Guimarães, s/nº, Santos Dumont,
Sr. do Bonfim/BA, CEP 48.970-000
CNPJ: 05.440725/0001-14



digital *pdf* e em versão impressa encadernada.

viii· Homologar e registrar no sistema acadêmico a carga horária de orientação de TCC dos docentes informados pelo Coordenador de TCC.

Capítulo VI CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 37. Os casos omissos a este regimento serão resolvidos pelo Colegiado Acadêmico.

Art. 38. Este regimento entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Senhor do Bonfim, 28 de julho de 2021.

Anderson Camatari Vilas Boas
Coordenador do Colegiado de Ciências da Natureza



ANEXO I – Regimento de PI e TCC

TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO DE TCC

Eu,, estudante devidamente matriculado(a) no Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), Campus Senhor do Bonfim; e eu, docente da UNIVASF SIAPE no, assumimos compromisso de orientando e orientador, respectivamente, e declaramos estar cientes das obrigações a nós inerentes. Nesse sentido, COMPROMETEMO-NOS a respeitar as cláusulas deste Termo de Compromisso, não se excetuando as cláusulas já previstas no Regimento de Projeto Investigativo e Trabalho de Conclusão de Curso do Colegiado de Ciências da Natureza do campus de Senhor do Bonfim-BA.

Para fins de registro, informamos que o tema do TCC que será desenvolvido é

.....

.....

.....

.....

PARTE I – DOS DEVERES DO ESTUDANTE

- I – Demonstrar dedicação responsável às atividades de orientação em Projeto Investigativo I e II, e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- II – Cumprir com os compromissos das atividades de orientação, cumprindo datas e prazos definidos previamente com o orientador e no cronograma de execução;
- III – Comparecer às reuniões de orientação;
- IV – Agir com ética, proatividade, zelo, respeito e responsabilidade com o cumprimento das etapas legais, científicas, logísticas e administrativas necessárias ao bom desenvolvimento do Projeto Investigativo e do TCC;
- V – Observar e cumprir as demais cláusulas do Regimento do Projeto Investigativo e do TCC;
- VI – Responsabilizar-se pelo cometimento de plágio ou contratação de serviços de terceiros para elaboração do TCC.
- VII – Em caso de troca de orientador e/ou tema/projeto, cumprir as exigência do Regimento de PI e TCC.

PARTE II – DOS DEVERES DO DOCENTE

- I. Cumprir com as atividades relativas à orientação do Projeto Investigativo; e do TCC;
- II. Elaborar, juntamente com o orientando, um cronograma de execução de atividades;
- III. Cumprir com datas e prazos definidos previamente com o orientando e no cronograma de execução.
- IV. Comparecer às reuniões;
- V. Agir com ética, proatividade, zelo, respeito e responsabilidade com o cumprimento das etapas legais, científicas, logísticas e administrativas necessárias ao bom desenvolvimento do Projeto Investigativo e do TCC.

Parágrafo único: O orientando ou o orientador que descumprir as cláusulas deste Termo sem justificativa plausível isentar-se-ão mutuamente de seguir desenvolvendo juntos o Projeto Investigativo e o TCC.

Senhor do Bonfim-BA, de de

.....
 Estudante:
 CPF:

.....
 Orientador:
 SIAPE:



ANEXO 2 – Regimento de PI e TCC

BAREMA DE AVALIAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Nome do Estudante:

Nome do Avaliador:

Os critérios abaixo serão avaliados com notas de 0-10. A Nota final do estudante consistirá na média aritmética das notas obtidas nas sessões Trabalho Escrito e Defesa.

TRABALHO ESCRITO	Nota
Linguagem: uso de metalinguagem compatível com a temática abordada, zelando pela coesão e coerência textual, considerados aspectos estilísticos e ortográficos da língua portuguesa	
Formatação: adesão aos padrões do Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da Univasf, exceto na parte em que se aplique o § 1º do Art. 30 desse regimento	
Referencial teórico: articulação lógica e honesta dos referenciais teóricos a fim de justificar e contextualizar a pesquisa, atentando-se à atualidade do referencial teórico adotado em relação ao estado da arte da área/temática pesquisada, sem prejuízo da creditação adequada dos diversos autores citados ao longo do trabalho	
Materiais e métodos: adequação do desenho metodológico adotado para obtenção e análise dos dados, prezando pelo detalhamento conciso dos procedimentos metodológicos, dos instrumentos, dos sujeitos envolvidos, do contexto e condições objetivas da pesquisa, aderindo a padrões e protocolos éticos caso a pesquisa envolvam a participação/colaboração de seres humanos	
Resultados, discussão, conclusão: compatibilidade das análises tecidas com os dados apresentados, demonstrando originalidade e novidade autorais nas considerações finais, inclusive, destacando a relevância, as contribuições e as possíveis limitações e desdobramentos futuros da pesquisa	
Média do Trabalho Escrito	
DEFESA	
Sequência, organização e lógica: na apresentação oral	
Capacidade de síntese: na apresentação oral e na arguição	
Linguagem e expressão: na apresentação oral e na arguição	
Domínio do assunto: na apresentação oral e na arguição	
Tempo adequado na apresentação oral	
Média da Defesa	
MÉDIA FINAL	

Considero o discente:

() Aprovado

() Aprovado condicionado às modificações

() Reprovado

Considerações

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Senhor do Bonfim-BA, de de

.....

Assinatura do avaliador

*Emitido em 09/08/2021***ATA Nº 1107/2021 - CNATBONFIM (11.01.02.07.17)****(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

(Assinado digitalmente em 22/09/2021 09:24)
AMANDA ALVES BARBOSA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1979044

(Assinado digitalmente em 19/08/2021 13:32)
ANDERSON CAMATARI VILAS BOAS
COORDENADOR DE GRADUACAO
1928443

(Assinado digitalmente em 09/08/2021 19:52)
CAMILA DE SOUZA ARAUJO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1153473

(Assinado digitalmente em 11/08/2021 19:21)
CIXTO DE ASSIS BANDEIRA FILHO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1822980

(Assinado digitalmente em 11/08/2021 18:31)
EMANUELLA LOPES FRANCO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1756275

(Assinado digitalmente em 09/08/2021 15:22)
GISELE SOARES LEMOS SHAW
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1685800

(Assinado digitalmente em 09/08/2021 13:21)
ISAAC FIGUEREDO DE FREITAS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1078336

(Assinado digitalmente em 09/08/2021 15:32)
JACKSON RUBEM ROSENDO SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2339408

(Assinado digitalmente em 09/08/2021 13:52)
JADERSON DE ARAUJO BARROS BARBOSA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1979029

(Assinado digitalmente em 09/08/2021 10:16)
JOCILENE GORDIANO LIMA TOMAZ PEREIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1329779

(Assinado digitalmente em 09/08/2021 11:48)
LETICIA MARIA DE OLIVEIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1702543

(Assinado digitalmente em 04/10/2021 11:59)
MANOEL MESSIAS ALVES DE SOUZA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1507192

(Assinado digitalmente em 09/08/2021 16:56)
MARCELO REIS DOS SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1717470

(Assinado digitalmente em 15/08/2021 13:08)
MARCOS ANTONIO DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
388095

(Assinado digitalmente em 16/08/2021 10:23)
MARIA CILENE FREIRE DE MENEZES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2052759

(Assinado digitalmente em 29/10/2021 16:13)
ROSANGELA VIEIRA DE SOUZA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1654387

(Assinado digitalmente em 23/08/2021 19:51)
VIRGINIA FARIAS PEREIRA DE ARAUJO

(Assinado digitalmente em 11/08/2021 18:03)
ANTONIA DE LISBOA RODRIGUES DOS REIS

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2253745

PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR-SUBSTITUTO
3149677

(Assinado digitalmente em 12/08/2021 14:32)
LIGIA HELENA DE ANDRADE
PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR-SUBSTITUTO
3153639

(Assinado digitalmente em 09/11/2021 16:45)
THALYTA EVANS BARROS MELO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
3220799

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.univasf.edu.br/documentos/> informando seu número: **1107**, ano: **2021**, tipo: **ATA**, data de emissão: **09/08/2021** e o código de verificação: **efae7c418b**